



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 30, DE 11 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: CRIA A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR APERFEIÇOAMENTO VERTICAL EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA OS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG, ALTERANDO DISPOSIÇÕES NA LEI MUNICIPAL N.º 853 DE 04 DE ABRIL DE 2012 (*vide Lei Municipal n.º 1.171, de 13 de outubro de 2022*), QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DE SEUS REPRESENTANTES ELEITOS, APROVA E EU JOÃO PÉRICLES MARTINATI, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criada a progressão funcional por aperfeiçoamento vertical em nível de pós-graduação para os servidores ocupantes dos cargos integrantes do Grupo Ocupacional Serviços Gerais – GOSG, previstos na Lei Municipal nº 853, de 19 de dezembro de 2012 (*vide Lei Municipal n.º 1.171, de 13 de outubro de 2022*), assegurando-se tratamento isonômico em relação aos demais grupos ocupacionais já contemplados com referido benefício em nível de pós no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. O anexo XVII da Lei Municipal n.º 853 de 04 de abril de 2012 (*vide Lei Municipal n.º 1.171, de 13 de outubro de 2022*), referente a TABELAS DE VENCIMENTO PARA PROGRESSÃO POR APERFEIÇOAMENTO – PROGRESSÃO VERTICAL – PARTE PERMANENTE E PARTE TRANSITÓRIA - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS, passará a vigorar conforme relação divulgada em anexo à presente Lei.

Art. 3º. As demais disposições da Lei Municipal n.º 853 de 04 de abril de 2012 permanecem inalteradas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

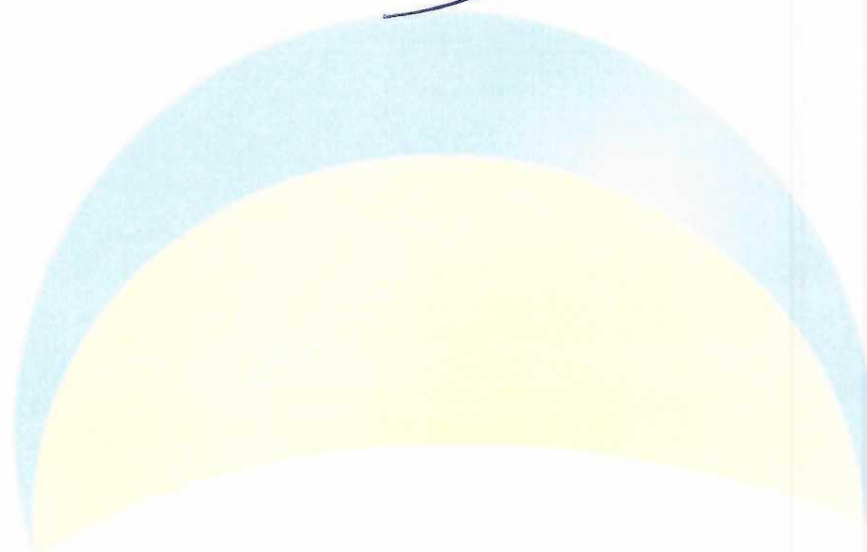
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, em 11 de junho de 2026.



JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



Juntos por uma Castelo Branco melhor

ANEXO XVII
TABELAS DE VENCIMENTO PARA PROGRESSÃO POR APERFEIÇOAMENTO – PROGRESSÃO VERTICAL
PARTE PERMANENTE E TRANSITÓRIA

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL	REF.	T/S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
		Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII	XXXIII	XXXIV	XXXV
GOSG/A	A-A	1.597,96	1.597,96	1.597,96	1.597,96	1.613,94	1.630,08	1.646,38	1.662,84	1.679,47	1.696,27	1.713,23	1.730,36	1.747,67	1.765,14	1.782,79	1.800,62	1.818,63	1.836,81	1.855,18	1.873,73	1.892,47	1.911,40	1.930,51	1.949,81	1.969,31	1.989,01	2.008,90	2.028,99	2.049,28	2.069,77	2.090,47	2.111,37	2.132,48	2.153,81	2.175,35	2.197,10
	A-B	1.757,75	1.757,75	1.757,75	1.757,75	1.775,33	1.793,08	1.811,01	1.829,12	1.847,41	1.865,89	1.884,55	1.903,39	1.922,43	1.941,65	1.961,07	1.980,68	2.000,48	2.020,49	2.040,69	2.061,10	2.081,71	2.102,53	2.123,55	2.144,79	2.166,24	2.187,90	2.209,78	2.231,88	2.254,19	2.276,74	2.299,50	2.322,50	2.345,72	2.369,18	2.392,87	2.416,80
	A-C	1.933,52	1.933,52	1.933,52	1.933,52	1.952,86	1.972,38	1.992,11	2.012,03	2.032,15	2.052,47	2.073,00	2.093,73	2.114,66	2.135,81	2.157,17	2.178,74	2.200,53	2.222,53	2.244,76	2.267,20	2.289,88	2.312,78	2.335,90	2.359,26	2.382,85	2.406,68	2.430,75	2.455,06	2.479,61	2.504,40	2.529,45	2.554,74	2.580,29	2.606,09	2.632,15	2.658,48
	A-D	2.126,87	2.126,87	2.126,87	2.126,87	2.148,14	2.169,62	2.191,32	2.213,23	2.235,36	2.257,72	2.280,29	2.303,10	2.326,13	2.349,39	2.372,88	2.396,61	2.420,58	2.444,78	2.469,23	2.493,92	2.518,86	2.544,05	2.569,49	2.595,19	2.621,14	2.647,35	2.673,82	2.700,56	2.727,57	2.754,84	2.782,39	2.810,21	2.838,32	2.866,70	2.895,37	2.924,37
GOSG/B	B-A	1.767,66	1.767,66	1.767,66	1.767,66	1.785,34	1.803,01	1.820,69	1.838,37	1.856,22	1.874,25	1.892,46	1.910,84	1.929,40	1.948,15	1.967,07	1.986,18	2.005,47	2.024,95	2.044,62	2.064,49	2.084,54	2.104,79	2.125,24	2.145,88	2.166,73	2.187,77	2.209,03	2.230,49	2.252,15	2.274,03	2.296,12	2.318,43	2.340,95	2.363,69	2.386,65	2.409,83
	B-B	1.944,42	1.944,42	1.944,42	1.944,42	1.963,86	1.983,50	2.003,34	2.023,37	2.043,60	2.064,04	2.084,68	2.105,53	2.126,58	2.147,85	2.169,33	2.191,02	2.212,93	2.235,06	2.257,41	2.279,99	2.302,79	2.325,81	2.349,07	2.372,56	2.396,29	2.420,25	2.444,45	2.468,90	2.493,59	2.518,52	2.543,71	2.569,14	2.594,84	2.620,78	2.646,99	2.673,46
	B-C	2.138,86	2.138,86	2.138,86	2.138,86	2.160,25	2.181,85	2.203,67	2.225,71	2.247,96	2.270,44	2.293,15	2.316,08	2.339,24	2.362,63	2.386,26	2.410,12	2.434,22	2.458,56	2.483,15	2.507,98	2.533,06	2.558,39	2.583,98	2.609,82	2.635,91	2.662,27	2.688,90	2.715,78	2.742,94	2.770,37	2.798,08	2.826,06	2.854,32	2.882,86	2.911,69	2.940,81
	B-D	2.352,74	2.352,74	2.352,74	2.352,74	2.376,27	2.400,03	2.424,03	2.448,27	2.472,75	2.497,48	2.522,46	2.547,68	2.573,16	2.598,89	2.624,88	2.651,13	2.677,64	2.704,41	2.731,46	2.758,77	2.786,36	2.814,22	2.842,37	2.870,79	2.899,50	2.928,49	2.957,78	2.987,36	3.017,23	3.047,40	3.077,88	3.108,65	3.139,74	3.171,14	3.202,85	3.234,88

GOSG/D		GOSG/C	
--------	--	--------	--

D-D	3.547,31	C-D	2.509,60
D-C	3.224,83	C-C	2.281,46
D-B	2.931,66	C-B	2.074,04
D-A	2.665,15	C-A	1.885,51

3.547,31	3.224,83	2.931,66	2.665,15	2.509,60	2.281,46	2.074,04	1.885,51
3.547,31	3.224,83	2.931,66	2.665,15	2.509,60	2.281,46	2.074,04	1.885,51
3.582,78	3.257,08	2.960,98	2.691,80	2.534,70	2.304,27	2.094,78	1.904,37
3.618,61	3.289,65	2.990,59	2.718,72	2.560,04	2.327,32	2.115,73	1.923,41
3.654,80	3.322,55	3.020,49	2.745,91	2.585,64	2.350,59	2.136,89	1.942,64
3.691,35	3.355,77	3.050,70	2.773,37	2.611,50	2.374,10	2.158,25	1.962,07
3.728,26	3.389,33	3.081,20	2.801,10	2.637,61	2.397,84	2.179,84	1.981,69
3.765,54	3.423,22	3.112,02	2.829,11	2.663,99	2.421,82	2.201,64	2.001,51
3.803,20	3.457,45	3.143,14	2.857,40	2.690,63	2.446,03	2.223,65	2.021,52
3.841,23	3.492,03	3.174,57	2.885,98	2.717,54	2.470,49	2.245,89	2.041,74
3.879,64	3.526,95	3.206,31	2.914,84	2.744,71	2.495,20	2.268,35	2.062,15
3.918,44	3.562,22	3.238,38	2.943,98	2.772,16	2.520,15	2.291,03	2.082,78
3.957,62	3.597,84	3.270,76	2.973,42	2.799,88	2.545,35	2.313,94	2.103,60
3.997,20	3.633,82	3.303,47	3.003,16	2.827,88	2.570,81	2.337,08	2.124,64
4.037,17	3.670,16	3.336,50	3.033,19	2.856,16	2.596,51	2.360,45	2.145,89
4.077,54	3.706,86	3.369,87	3.063,52	2.884,72	2.622,48	2.384,06	2.167,35
4.118,32	3.743,93	3.403,57	3.094,16	2.913,57	2.648,70	2.407,90	2.189,02
4.159,50	3.781,37	3.437,60	3.125,10	2.942,70	2.675,19	2.431,98	2.210,91
4.201,09	3.819,18	3.471,98	3.156,35	2.972,13	2.701,94	2.456,29	2.233,02
4.243,11	3.857,37	3.506,70	3.187,91	3.001,85	2.728,96	2.480,86	2.255,35
4.285,54	3.895,95	3.541,76	3.219,79	3.031,87	2.756,25	2.505,67	2.277,90
4.328,39	3.934,91	3.577,18	3.251,99	3.062,19	2.783,81	2.530,72	2.300,68
4.371,68	3.974,25	3.612,95	3.284,51	3.092,81	2.811,65	2.556,03	2.323,69
4.415,39	4.014,00	3.649,08	3.317,35	3.123,74	2.839,77	2.581,59	2.346,92
4.459,55	4.054,14	3.685,57	3.350,53	3.154,98	2.868,17	2.607,41	2.370,39
4.504,14	4.094,68	3.722,43	3.384,03	3.186,53	2.896,85	2.633,48	2.394,10
4.549,18	4.135,63	3.759,65	3.417,87	3.218,39	2.925,82	2.659,82	2.418,04
4.594,68	4.176,98	3.797,25	3.452,05	3.250,58	2.955,08	2.686,41	2.442,22
4.640,62	4.218,75	3.835,22	3.486,57	3.283,08	2.984,63	2.713,28	2.466,64
4.687,03	4.260,94	3.873,58	3.521,44	3.315,91	3.014,47	2.740,41	2.491,31
4.733,90	4.303,55	3.912,31	3.556,65	3.349,07	3.044,62	2.767,81	2.516,22
4.781,24	4.346,58	3.951,43	3.592,22	3.382,56	3.075,06	2.795,49	2.541,38
4.829,05	4.390,05	3.990,95	3.628,14	3.416,39	3.105,81	2.823,45	2.566,80
4.877,24	4.433,95	4.030,86	3.664,42	3.450,55	3.136,87	2.851,68	2.592,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobre Edis,

Temos a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 30/2026, que tem por objetivo criar a progressão funcional por aperfeiçoamento vertical em nível de pós-graduação para os servidores ocupantes dos cargos integrantes do Grupo Ocupacional Serviços Gerais – GOSG, alterando disposições da Lei Municipal nº 853, de 04 de abril de 2012, posteriormente modificada pela Lei Municipal nº 1.171, de 13 de outubro de 2022, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Ativos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Presidente Castelo Branco/PR.

A presente proposta visa instituir a progressão funcional por aperfeiçoamento vertical em nível de pós-graduação para os servidores ocupantes dos cargos integrantes do Grupo Ocupacional Serviços Gerais – GOSG (parte permanente e parte transitória), promovendo a valorização dos servidores públicos municipais por meio do reconhecimento e incentivo à busca contínua pelo aprimoramento profissional e pela qualificação acadêmica.

A capacitação permanente dos agentes públicos constitui importante instrumento de fortalecimento da Administração Pública, contribuindo diretamente para o aumento da eficiência administrativa, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e para o desenvolvimento institucional do Município. Quanto maior a qualificação dos servidores, maiores são os benefícios revertidos à coletividade, que passa a contar com serviços públicos executados com maior preparo técnico e profissionalismo.

Atualmente, a legislação municipal já contempla mecanismos de progressão por aperfeiçoamento vertical para outros grupos ocupacionais, possibilitando o reconhecimento da formação em nível de pós-graduação. Contudo, os servidores vinculados ao Grupo Ocupacional Serviços Gerais não dispõem da mesma oportunidade, tendo sua evolução funcional limitada ao nível superior.

Nesse contexto, a presente iniciativa busca corrigir tal distorção, promovendo tratamento isonômico entre os diversos grupos ocupacionais existentes na estrutura administrativa municipal, em consonância com os princípios constitucionais da igualdade, da valorização do servidor público, da eficiência administrativa, da razoabilidade e da dignidade da pessoa humana, que orientam a atuação da Administração Pública.

Cumprе destacar, ainda, que os cargos integrantes do Grupo Ocupacional Serviços Gerais correspondem, em sua grande maioria, às carreiras de menor remuneração existentes na estrutura administrativa municipal. Dessa forma, a medida ora proposta representa importante instrumento de valorização funcional e de incentivo ao aperfeiçoamento profissional, possibilitando que os servidores, mediante esforço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

próprio, dedicação aos estudos e obtenção de qualificação em nível de pós-graduação, possam alcançar melhores perspectivas de desenvolvimento na carreira e evolução remuneratória. Trata-se de iniciativa que prestigia o mérito, estimula a busca pelo conhecimento e reconhece o investimento pessoal realizado pelos servidores em sua formação acadêmica e profissional.

Importante destacar que a medida não se limita à concessão de vantagem funcional, mas representa verdadeiro incentivo à qualificação técnica e profissional dos servidores, estimulando a aquisição de novos conhecimentos, o aperfeiçoamento de competências e o desenvolvimento de habilidades que poderão ser aplicadas em benefício da Administração Pública e da coletividade.

Além disso, a valorização dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Serviços Gerais revela-se medida de justiça administrativa, uma vez que tais profissionais desempenham funções essenciais ao funcionamento da máquina pública municipal, contribuindo diariamente para a execução de serviços indispensáveis à população castelo-branquense e para o adequado funcionamento dos diversos setores da Administração Municipal.

Não menos importante, insta salientar que a Administração Municipal reconhece a importância de todas as carreiras que compõem o quadro de servidores públicos municipais, sendo cada uma delas fundamental para a concretização das políticas públicas e para a prestação eficiente dos serviços à população. Todavia, em observância aos princípios da responsabilidade fiscal, do planejamento administrativo e da gestão responsável dos recursos públicos, as alterações na estrutura de carreiras e remuneração devem ser promovidas de forma gradual e compatível com a realidade orçamentária e financeira do Município.

Nesse sentido, a presente proposta contempla, neste momento, os servidores integrantes do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, sem que isso represente qualquer diminuição da relevância das demais categorias funcionais. Trata-se de medida compatível com a capacidade financeira atual do Poder Executivo Municipal, adotada de forma responsável e planejada, preservando-se o equilíbrio das contas públicas, o cumprimento dos limites legais aplicáveis e a continuidade das políticas públicas e dos serviços prestados à comunidade. Eventuais avanços em relação a outras carreiras poderão ser analisados futuramente, observadas as condições financeiras e orçamentárias do Município e o interesse público envolvido.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público da matéria, a necessidade de valorização dos servidores municipais, a promoção da qualificação profissional, a observância ao princípio da isonomia e o compromisso da Administração Municipal com uma gestão responsável e eficiente, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.


JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: contabilidade@pcastelobranco.pr.gov.br

Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira

Em atendimento ao disposto no inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que as despesas, para a criação de progressão vertical de pós graduação pro Grupo Ocupacional de Serviços Gerais no município de Presidente Castelo Branco - Pr, estão de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), previsto no Art. 11, Parágrafo único da LDO.

Presidente Castelo Branco – Pr, 11 de junho de 2026.



João Péricles Martinati

Prefeito Municipal

Juntos por uma Castelo Branco melhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: contabilidade@pcastelobranco.pr.gov.br

Demonstração da Origem de Recursos

Em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 142/2018, em seu art. 11, Inciso III, alínea 'j', e em conformidade com Lei Complementar nº 101/2000 em seus arts. 16 e 17 para o custeio do aumento da despesa com pessoal, declaro que as origens dos recursos, para criação de progressão vertical de pós graduação pro Grupo Ocupacional de Serviços Gerais no município de Presidente Castelo Branco - Pr, serão utilizados os recursos livres e vinculados do município de acordo com a Receita Corrente Líquida dos últimos anos e com projeção para os dois anos futuros.

Presidente Castelo Branco – Pr, 11 de junho de 2026.



João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

Juntos por uma Castelo Branco melhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: contabilidade@pcastelobranco.pr.gov.br

Demonstração da Prévia Dotação Orçamentária

Em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 118/2016, em seu art. 12, Inciso III, alínea 'g', para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes no exercício, nos casos cabíveis, declaro que as dotações orçamentárias previstas, para a criação de progressão vertical de pós graduação pro Grupo Ocupacional de Serviços Gerais no município de Presidente Castelo Branco - Pr, estão de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme segue abaixo:

Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
03.001.04.122.0002.2301	3190110000	000
03.001.04.122.0002.2301	3190130000	000
03.001.04.122.0002.2302	3190110000	000
03.001.04.122.0002.2302	3190130000	000
04.002.04.123.0003.2406	3190110000	000
04.002.04.123.0003.2406	3190130000	000
04.003.04.121.0004.2407	3190110000	000
04.003.04.121.0004.2407	3190130000	000
05.001.15.452.0011.2502	3190110000	000
05.001.15.452.0011.2502	3190130000	000
05.001.15.452.0011.2504	3190110000	000
05.001.15.452.0011.2504	3190130000	000
06.001.12.361.0007.2601	3190110000	000
06.001.12.361.0007.2601	3190130000	000
06.001.12.361.0007.2601	3190110000	103
06.001.12.361.0007.2601	3190130000	103
06.001.12.361.0007.2601	3190110000	104
06.001.12.361.0007.2601	3190130000	104
06.001.12.361.0007.2603	3190110000	101
06.001.12.361.0007.2603	3190130000	101
06.001.12.361.0007.2606	3190110000	103
06.001.12.361.0007.2606	3190130000	103
06.001.12.361.0007.2606	3190110000	104
06.001.12.361.0007.2606	3190130000	104
06.001.12.361.0007.2607	3190110000	000
06.001.12.361.0007.2607	3190130000	000
06.001.12.361.0007.2607	3190110000	103
06.001.12.361.0007.2607	3190130000	103
06.001.12.361.0007.2607	3190110000	104
06.001.12.361.0007.2607	3190130000	104
06.001.12.365.0007.2608	3190110000	103



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: contabilidade@pcastelobranco.pr.gov.br

06.001.12.365.0007.2608	3190130000	103
06.001.12.365.0007.2608	3190110000	104
06.001.12.365.0007.2608	3190130000	104
06.001.12.365.0007.2609	3190110000	101
06.001.12.365.0007.2609	3190130000	101
06.002.13.392.0009.2612	3190110000	000
06.002.13.392.0009.2612	3190130000	000
06.003.27.812.0017.2613	3190110000	000
06.003.27.812.0017.2613	3190130000	000
07.001.10.301.0006.2701	3190110000	000
07.001.10.301.0006.2701	3190130000	000
07.001.10.301.0006.2701	3190110000	303
07.001.10.301.0006.2701	3190130000	303
08.001.08.122.0005.2801	3190110000	000
08.001.08.122.0005.2801	3190130000	000
08.002.08.243.0005.2809	3190110000	000
08.002.08.243.0005.2809	3190130000	000
09.001.23.691.0015.2902	3190110000	000
09.001.23.691.0015.2902	3190130000	000
10.001.20.608.0014.2903	3190110000	000
10.001.20.608.0014.2903	3190130000	000

Presidente Castelo Branco – Pr, 11 de junho de 2026.


Carlos Henrique Diniz
Contador – CRC -PR 073.063/O-5


João Péricles Martinati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: contabilidade@pcastelobranco.pr.gov.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

Em atendimento a legislação vigente (Lei Complementar 101/2000), que determina a elaboração de Impacto Orçamentário e Financeiro quando da autorização para a criação de progressão vertical de pós graduação pro Grupo Ocupacional de Serviços Gerais no município de Presidente Castelo Branco - Pr.

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	Salário Base Atual Total	10% REAJUSTE
Auxiliar de Serviços Gerais, Borracheiro, Carpinteiro, Coveiro, Eletricista, Eletricista de Veículos, Gari, Vigia, Lavador e Lubrificador de Veículos, Mecânico, Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas, Padeiro, Pedreiro, Tratorista e Encanador.	R\$ 135.613,77	R\$ 13.561,38

Na previsão da despesa com pessoal, partimos pelo valor da folha de pagamento do mês de janeiro a maio/2026. Foi aplicado 10% sobre o salário base dos servidores do GOSG no mês de maio, este valor acrescido a média dos vencimentos totais de janeiro a maio/2026 para alcançar a média dos 07 meses subsequentes mais 13º salário de 2026 e 16% de obrigações patronais, para 2027 e 2028 será 20%, da mesma forma também fizemos uma previsão da arrecadação no mesmo percentual da previsão do IPCA acumulado de 4,01% para 2027 e de 3,65% para 2028, conforme pesquisa na internet, levando-se em conta ser este um dos menores índices oficiais de inflação.

No que tange os valores orçamentários cumpre-nos informar que depois de realizados todos os cálculos (relatórios anexos), apuramos que o mesmo suporta o incremento e implantação dos serviços ora pleiteados, seja com as dotações existentes ou possíveis suplementações.

Cabe informar que, no resumo do Impacto Financeiro, constantes deste procedimento, resta claro, que não ocorreu extrapolação dos limites de alerta e legais impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (conforme resumo dos impactos financeiros 2026, 2027 e 2028 que fazem parte deste processo).

680



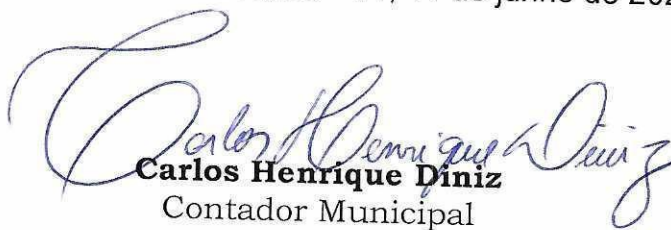
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: contabilidade@pcastelobranco.pr.gov.br

Presidente Castelo Branco – Pr, 11 de junho de 2026.


Carlos Henrique Diniz
Contador Municipal

Juntos por uma Castelo Branco melhor



ipca acumulado para 2027 e2028



Modo IA

Tudo

Notícias

Imagens

Shopping

Vídeos

Vídeos curtos

Mais ▾

Ferrame

O IPCA acumulado em 12 meses ficou em 4,39%, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ainda dentro do teto da meta de inflação. **Para 2027, a projeção da inflação variou de 4% para 4,01%.** Para 2028 e 2029, as estimativas são de 3,65% e 3,5%, respectivamente. 25 de mai. de 2026



Agência Brasil

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia>

Mercado eleva previsão da inflação para 5,04% este ano

Sobre trechos em destaque • Feedback

As pessoas também perguntam

Qual a previsão da IPCA para 2027?



Qual a projeção do IPCA para 2028?



Qual é a tabela do IPCA acumulado?



Como achar o IPCA acumulado?



Bora Investir

<https://borainvestir.b3.com.br/noticias/mercado-passa...>

Mercado passa a projetar inflação mais alta em 2026, 2027 e ...

30 de mar. de 2026 — ... IPCA ao final de 2026 subiu de 4,17% para 4,31%. **Para 2027, passou de 3,80% para 3,84%.** Já a expectativa para 2028 subiu de 3,52% para 3,57 ...

Não inclui: ~~acumulado~~ | Precisa incluir: acumulado



Exame

<https://exame.com/Economia>

mercado eleva projeção do IPCA para 2026, 2027 e 2028

6 de abr. de 2026 — Para **2027**, a projeção foi mantida em R\$ 5,45. Em 2028, a estimativa permaneceu em R\$ 5,50.

Não inclui: ~~acumulado~~ | Precisa incluir: acumulado

 Bradesco | Economia em Dia
<https://www.economiaemdia.com.br> > home > projecoes

Projeções Bradesco Longo Prazo

2027, 2028. ATIVIDADE. Crescimento Real do PIB (% aa.) 4.8, 3.0, 3.2, 3.4 ... Taxa Selic real / IPCA (acumulado 12 meses) %, -5.11, 6.23, 8.03, 5.78, 9.66, 8.47 ...

 YouTube · CNN Brasil Money
 Mais de 3 mil visualizações · há 2 semanas

Focus: Medianas para o IPCA em 2026 e 2027 têm alta ...

Os economistas ouvidos pelo BC (Banco Central) passaram a projetar a inflação brasileira acima dos 5% neste ano.



6:35

Não inclui: ~~acumulado~~ | Precisa incluir: acumulado

 Broadcast
<https://www.broadcast.com.br> > ultimas-noticias > bc-pr...

BC: Projeção de IPCA de 2027, horizonte relevante, passa ...

29 de abr. de 2026 — Para **2027**, passou de **3,80% para 4,00%**. A projeção do Copom para o IPCA acumulado em 2026 passou de 3,9% para 4,6%, acima do teto da meta de ...

 IBGE
<https://www.ibge.gov.br> > ... > Preços e custos

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial

Desta forma, o IBGE informa que o resultado do trimestre janeiro, fevereiro e março de **2026** foi de 1,49%. Resumo dos Resultados (%). Região, Janeiro, Fevereiro ...

 Investidor10
<https://investidor10.com.br> > Índices > IPCA

IPCA Hoje, Acumulado dos últimos 12M e de 2026 e 2025

O **IPCA acumulado** nos últimos 12 meses é de 4.39%. Já o **IPCA acumulado** no ano de **2026** até o momento é de 2,60% e o **IPCA acumulado** de 2025 foi de 4.26%.

 ISTOÉ DINHEIRO
<https://istoedinheiro.com.br> > bc-projecao-de-ipca-de-2...

BC: Projeção de IPCA de 2027, horizonte relevante, passa ...

29 de abr. de 2026 — Para **2027**, passou de **3,80% para 4,00%**. A projeção do Copom para o IPCA acumulado em 2026 passou de 3,9% para 4,6%, acima do teto da meta de ...



Blog Itaú

<https://blog.itaui.com.br> > privateinsights > focus-ipca-se...

Focus: queda da inflação de 2025 e altã da Selic em 2028

18 de jan. de 2026 — Em relação ao PIB, as expectativas novamente se mantiveram em 1,80% de crescimento para este e para o próximo ano e em 2,00% para 2028. Por fim, ...

Outras pessoas pesquisaram

Projeção ipca 2027



Projeção ipca 2028



Ipca acumulado 12 meses



Ipca hoje



Ipca 2028



Projeção ipca 2029



Inflação acumulada 2026



Inflação 2025



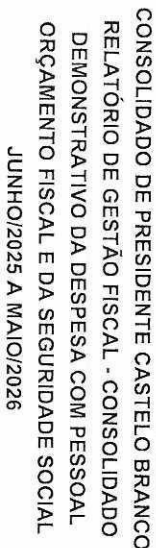
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Mais

Os resultados são personalizados - Testar sem personalização

Brasil 87180-000 - Pres. Castelo Branco, PR - Com base nos seus lugares (Casa) - Atualizar local

[Ajuda](#)[Enviar feedback](#)[Privacidade](#)[Termos](#)



DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
LÍQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		(b)	
DESPESA COM PESSOAL															
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)															
Pessoal Ativo	1.780.266,73	1.331.967,72	1.298.660,16	1.265.020,41	1.299.019,62	1.305.097,30	2.139.815,22	1.166.033,22	1.425.428,32	1.399.898,90	1.442.175,65	1.593.554,06	17.492.946,73	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.775.586,76	1.327.267,75	1.293.910,21	1.264.350,44	1.294.349,65	1.300.427,33	2.135.145,25	1.163.260,25	1.420.655,35	1.395.216,93	1.437.402,89	1.588.781,09	17.436.394,09	0,00	
Obrigações Patronais	1.578.513,64	1.133.730,67	1.094.526,24	1.069.959,56	1.091.721,20	1.101.021,26	1.768.956,28	990.191,37	1.207.537,05	1.176.080,83	1.204.713,65	1.353.554,81	14.790.509,58	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	197.083,12	163.667,08	199.380,97	164.390,86	202.628,65	199.406,07	366.188,97	193.068,86	213.118,30	219.136,10	232.669,23	235.226,28	2.645.894,51	0,00	
Apresentações, Reserva e Rendas	4.669,97	4.669,97	4.669,97	4.669,97	4.669,97	4.669,97	4.669,97	4.772,97	4.772,97	4.772,97	4.772,97	4.772,97	56.554,64	0,00	
Perdas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal (despesas de custeio do terceirizado ou de custeio em forma mista) (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.554,64	0,00	
Outras Despesas do Pessoal (Despesas de Custeio de Terceirização (exceto item 34))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Excludas Oportunamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 18 da LRF) (I)	26.991,83	67.450,68	27.330,73	34.504,06	23.634,46	17.942,89	46.903,69	34.039,46	17.857,57	17.857,57	17.857,57	18.776,54	351.147,07	0,00	
Indenizações por Danos e Indenizações a Demissão Voluntária	22.321,86	37.613,51	22.660,76	29.834,09	13.272,92	13.272,92	42.233,72	29.266,51	13.084,60	13.084,60	13.084,60	10.839,39	280.569,48	0,00	
Despesas da Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	25.167,20	0,00	0,00	0,00	5.691,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.164,18	34.022,95	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativas e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.669,97	4.669,97	4.669,97	4.669,97	4.669,97	4.669,97	4.669,97	4.772,97	4.772,97	4.772,97	4.772,97	4.772,97	56.554,64	0,00	
Despesas catadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de controle de enfermagem (art. 19, § 1º, da CF/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas catadas com recursos financeiros repassados pela União para cumprimento dos atos salariais para profissionais de enfermagem e pacifica, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instituição Normaliza TCE-PR 86/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I - II)	1.753.274,90	1.264.517,04	1.271.249,45	1.254.616,35	1.275.385,36	1.287.154,41	2.092.911,53	1.153.993,74	1.407.570,75	1.382.132,33	1.424.318,28	1.574.777,52	17.141.801,66	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														VALOR	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														42.245.269,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)														100.000,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)														290.823,05	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)														0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)														41.854.446,70	
LIMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														17.141.801,66	
														40,96%	
														54%	



CONSOLIDADO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUNHO/2025 A MAIO/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

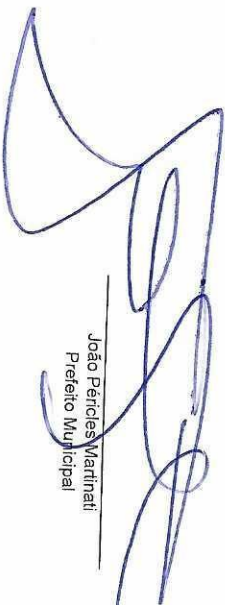
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
VALOR												% SOBRE A RCL AJUSTADA		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												21.471.331,16	51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												20.341.261,10	48,6%	

Entidades:
Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

IMPACTO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR PODER EXECUTIVO

DESPESAS COM PESSOAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	13 SALARIO	TOTALS:
Vencimentos, Var. e Out. Des. Var.	990.191,37	1.207.537,05	1.176.080,83	1.204.713,65	1.353.554,87	1.199.931,92	1.199.931,92	1.199.931,92	1.199.931,92	1.199.931,92	1.199.931,92	1.199.931,92	1.194.300,10	15.525.901,25
Subsídio ProVice Sec. Mun.														
Encargos Sociais	153.656,88	213.116,30	219.135,10	232.689,23	225.226,26	191.989,11	191.989,11	191.989,11	191.989,11	191.989,11	191.989,11	191.989,11	203.036,88	2.640.259,44
Indeniz.														
Pensionistas	4.772,97	4.772,97	4.772,97	4.772,97	4.772,97	4.772,97	4.772,97	4.772,97	4.772,97	4.772,97	4.772,97	4.772,97	4.772,97	62.048,61
Salário Família														
Sentenças Judiciais do período														
Outras despesas com pessoal														
Subtotal	1.188.033,22	1.425.428,32	1.399.989,90	1.442.176,55	1.583.554,06	1.396.694,00	1.396.694,00	1.396.694,00	1.396.694,00	1.396.694,00	1.396.694,00	1.396.694,00	1.402.169,95	18.228.209,30
(-) DEDUÇÕES (8º do art. 19)														
Indenização por demissão	29.266,51	13.084,60	13.084,60	13.084,60	10.839,39									79.359,70
Incentivos à demissão voluntária														
Despesa Judicial de compet. anterior					3.164,18									3.164,18
Matr. os (custos recense espec. lido)														
Controle de Extr. Parlamentares														
Deduções TCEPR TC 50/2011														
Subtotal	29.266,51	13.084,60	13.084,60	13.084,60	14.003,57									82.523,88
TOTAL	1.158.766,71	1.412.343,72	1.386.905,30	1.429.091,25	1.579.550,49	1.396.694,00	1.396.694,00	1.396.694,00	1.396.694,00	1.396.694,00	1.396.694,00	1.396.694,00	1.402.169,95	18.145.685,42

Valores expressos em R\$


João Pêncies Martinati
Prefeito Municipal


Carlos Henrique Diniz
Contador CRC-PR 073.063/O-5


Paulo Jose Martinati
Secretário Municipal de Administração

IMPACTO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR PODER EXECUTIVO

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	13 SALARIO	TOTAIS:
Vencimentos, Vant. e Out. Das Var.	1.248.049,19	1.248.049,19	1.248.049,19	1.248.049,19	1.248.049,19	1.248.049,19	1.248.049,19	1.248.049,19	1.248.049,19	1.248.049,19	1.248.049,19	1.248.049,19	1.248.049,19	16.224.539,47
Subsídio Prev/Vice Sec. Mun.	249.609,84	249.609,84	249.609,84	249.609,84	249.609,84	249.609,84	249.609,84	249.609,84	249.609,84	249.609,84	249.609,84	249.609,84	249.609,84	3.244.927,92
Encargos Sociais														
Inativos	4.964,37	4.964,37	4.964,37	4.964,37	4.964,37	4.964,37	4.964,37	4.964,37	4.964,37	4.964,37	4.964,37	4.964,37	4.964,37	64.536,81
Pensionistas														
Salário Família														
Sentenças Judiciais do período														
Outras despesas com pessoal														
Subtotal	1.502.623,40	1.502.623,40	1.502.623,40	1.502.623,40	1.502.623,40	1.502.623,40	1.502.623,40	1.502.623,40	1.502.623,40	1.502.623,40	1.502.623,40	1.502.623,40	1.502.623,40	19.534.104,20
(c) DEDUÇÕES (8º do art. 19)														
Indenização por demissão														
Incentivos à demissão voluntária														
Decisão Judicial de compel. anterior														
Inativos (casos resoluções específicas)														
Conexção Excr. Parlamentares														
Debitados TCEPR TC 56/2011														
Subtotal	1.502.623,40	1.502.623,40	1.502.623,40	1.502.623,40	1.502.623,40	1.502.623,40	1.502.623,40	1.502.623,40	1.502.623,40	1.502.623,40	1.502.623,40	1.502.623,40	1.502.623,40	19.534.104,20
TOTAL	1.502.623,40	1.502.623,40	1.502.623,40	1.502.623,40	1.502.623,40	1.502.623,40	1.502.623,40	1.502.623,40	1.502.623,40	1.502.623,40	1.502.623,40	1.502.623,40	1.502.623,40	19.534.104,20

João Peixões Martinati
Prefeito Municipal

Cafés Henrique Diniz
Contador CRC-PR 073.063/O-5

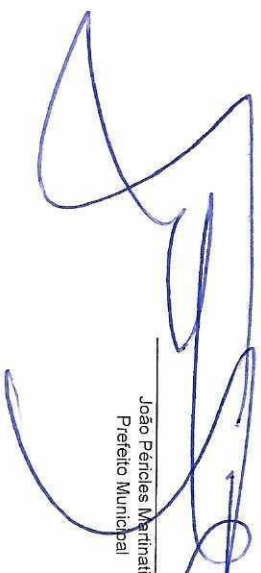
Patricio Jose Martinati
Secretário Municipal de Administração

IMPACTO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
PODER EXECUTIVO

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	13 SALARIO	TOTALS:
Vencimentos, Vant e Out Des Var.	1.293.602,99	1.293.602,99	1.293.602,99	1.293.602,99	1.293.602,99	1.293.602,99	1.293.602,99	1.293.602,99	1.293.602,99	1.293.602,99	1.293.602,99	1.293.602,99	1.293.602,99	16.816.838,87
Subsídio Prof/Vic Sec. Mun.	298.720,60	298.720,60	298.720,60	298.720,60	298.720,60	298.720,60	298.720,60	298.720,60	298.720,60	298.720,60	298.720,60	298.720,60	298.720,60	3.363.367,80
Encargos Sociais	5.145,57	5.145,57	5.145,57	5.145,57	5.145,57	5.145,57	5.145,57	5.145,57	5.145,57	5.145,57	5.145,57	5.145,57	5.145,57	66.892,41
Indeniz														
Pensões														
Salário Família														
Sentenças Judiciais do período														
Outras despesas com pessoal														
Subtotal	1.557.469,16	1.557.469,16	1.557.469,16	1.557.469,16	1.557.469,16	1.557.469,16	1.557.469,16	1.557.469,16	1.557.469,16	1.557.469,16	1.557.469,16	1.557.469,16	1.557.469,16	20.247.099,08
(c) DEDUÇÕES (81º ao art. 19)														
Indenização por demissão														
Incentivos a demissão voluntária														
Decisão Judicial de compel. anterior														
Inativos (salário rescisão específica)														
Convocação Para Parlamentares														
Deduções TCEPR TC 56/2011														
Subtotal	1.557.469,16	1.557.469,16	1.557.469,16	1.557.469,16	1.557.469,16	1.557.469,16	1.557.469,16	1.557.469,16	1.557.469,16	1.557.469,16	1.557.469,16	1.557.469,16	1.557.469,16	20.247.099,08


João Pêrcios Martinati
Prefeito Municipal


Carlos Henrique Diniz
Contador CRC-PR 073.063/O-5


Paulo José Martinati
Secretário Municipal de Administração

IMPACTO FINANCEIRO RESUMO

EXERCÍCIO DE 2026

MUNICÍPIO DE PREIDENTE CASTELO BRANCO - PR
PODER EXECUTIVO

I - COMPARATIVOS:

	Exercício até 01/2026		No Exercício	
	RS	%	RS	%
Receita Corrente Líquida	41.854.446,70		41.854.446,70	
Despesas Totais com Pessoal	17.141.801,66	40,96	18.145.685,42	43,35
Limite Legal (art. 20)	22.601.401,22	54,00	22.601.401,22	54,00
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22)	21.471.331,16	51,30	21.471.331,16	51,30
Limite Alerta (art. 59)	20.341.261,10	48,60	20.341.261,10	48,60

Valores expressos em R\$

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE DINIZ
Contador CRC-PR 073.063/O-5

PAULO JOSE MARTINATI
Secretário Municipal de Administração

IMPACTO FINANCEIRO RESUMO

EXERCÍCIO DE 2027

MUNICÍPIO DE PREIDENTE CASTELO BRANCO - PR
PODER EXECUTIVO

I - COMPARATIVOS:

Receita Corrente Líquida	Exercício Anterior		No Exercício	
	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	18.145.685,42	43,35	19.534.104,20	44,87
Limite Legal (art. 20)	22.601.401,22	54,00	23.507.717,41	54,00
Limite Prudencial 95% (par. ún.art.22)	21.471.331,16	51,30	22.332.331,54	51,30
Limite Alerta (art. 59)	20.341.261,10	48,60	21.156.945,66	48,60

Valores expressos em R\$

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE DINIZ
Contador CRC-Pr 073.063/O-5

PAULO JOSE MARTINATI
Secretário Municipal de Administração

IMPACTO FINANCEIRO RESUMO

EXERCÍCIO DE 2028.

MUNICÍPIO DE PREIDENTE CASTELO BRANCO - PR
PODER EXECUTIVO

I - COMPARATIVOS:

	Exercício Anterior		No Exercício	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	43.532.810,01		45.121.757,58	
Despesas Totais com Pessoal	19.534.104,20	44,87	20.247.099,08	44,87
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22)	22.332.331,54	51,30	23.147.461,64	51,30
Limite Legal (art. 20)	23.507.717,41	54,00	24.365.749,09	54,00
Limite Alerta (art. 59)	21.156.945,66	48,60	21.929.174,18	48,60

Valores expressos em R\$

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE DINIZ
Contador CRC-Pr 073.063/O-8

PAULO JOSE MARTINATI
Secretário Municipal de Administração